LEI Nº 835

DE 08 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 050/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), necessários para a execução de obras de perenização, na Estrada da Vizinhança, do Balneário Vila Nova ao Bairro de Pedrinhas, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de calçamento/pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.03.81	Fonte de Recursos	R$ 550.000,00
	VALOR	R$ 550.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima se originarão dos recursos repassados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Articulação com Municípios – UAM da Secretaria de Economia e Planejamento, o qual objetiva a execução de obras de perenização na Estrada da Vizinhança, no trecho entre o Balneário Vila Nova e o Bairro de Pedrinhas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal